



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 25 DE MARÇO DE 2014

Cópia extraída de fls. 31/32 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 534/12)
(VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA - PSDB)

Denomina Praça José Baptista Gonçalves o espaço público sem denominação, situado no Distrito de Santana, Subprefeitura Santana/Tucuruvi, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 25 de março de 2014, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça José Baptista Gonçalves o espaço público sem denominação, situado na confluência da Avenida Braz Leme com a Rua Doutor Cesar (Setor 73 – Quadras 10, 266 e 272), no Distrito de Santana - Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de março de 2014.

JOSÉ AMÉRICO
Presidente

ARS/okm